

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/SUB-ST/AJ/2023 AO CONTRATO Nº 004/SUB-ST/AJ/2019.

PROCESSO SEI Nº 6052.2019/0000555-7

CONTRATADA: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais e limpeza mecanizada de galerias e canais 200 (duzentas) toneladas/mês, para garantir a continuidade dos atendimentos dessa modalidade de serviços, de forma a atuar na minimização dos efeitos de enchentes e suas consequências, bem como assegurar a higiene e salubridade da população desobstruindo galerias, córregos e canais, sob jurisdição desta Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

OBJETO DESTE TERMO: Reativação de uma equipe/mês a partir de 01.03.2023 a 02.06.2023.

NOTAS DE EMPENHO: 23.199/2023, 23.201/2023.

VALOR TOTAL DA REATIVAÇÃO: R\$ 316.837,48 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e

sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 45.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, na cidade de São Paulo, doravante designada "Prefeitura" – Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, inscrita no CNPJ sob nº 05.652.348/0001-87, representada pelo Senhor **João Evangelista dos Santos Neto**, inscrito no CPF sob nº 274.810.838-86, **Subprefeito de Santana/Tucuruvi**, com sede à Avenida Tucuruvi, 808 – bairro Tucuruvi - São Paulo, e do outro lado, a empresa **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ/MF nº 56.182.090/0001-33, com sede a Rua XV de Novembro, 1.097, sala 05 – CEP 13690-000– Centro - Descalvado – São Paulo – SP, Fone: 2796-6096, representada pelo Senhor **Wladimir Marcelo de Andrade**, CPF nº 091.459.558-08, residente e domiciliado à Rua Florinéia nº 138 – Apto. 51 – Água Fria – São Paulo - SP, adiante designada apenas **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo de Aditamento à vista do despacho exarado (SEI 078912861) conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Fica reativada uma equipe a partir de 01.03.2023 a 02.06.2023, no Contrato nº. 004/SUB-ST/AJ/2019 sendo o valor estimado de uma equipe de R\$ 103.316,57 (cento e três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) e o valor total estimado de R\$ 316.837,48 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor principal de R\$ 245.074,51 (duzentos e quarenta e cinco mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e reajuste estimado de R\$ 71.762,97 (setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Notas de Empenho nºs 23.199/23 e 23.201/23 onerando a Dotação Orçamentária 45.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.



RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Com fundamento no Decreto 54.873/2014 MANTENHO o Servidor Senhor Bráulio Macario de
 Matos Junior - RF 754.569-1 como fiscal do contrato funcionário desta Subprefeitura
 Santana/Tucuruvi e sem prejuízo de suas atribuições normais junto à Unidade em que trabalha.

CLÁUSULA TERCEIRA	
3 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente.	
E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.	
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO SUBPREFEITO DE SANTANA/TUCURUVI	
WLADIMIR MARCELO DE ANDRADE CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:

RG.: